

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

TERMO

TERMO AUTORIZAÇÃO.....

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....

LEI

LEI 3.962 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO.....

EXTRATO DE CONTRATO.....

AVISO – HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO.....

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....

PORTARIA

PORTARIAS FACAPE.....

PORTARIAS DE GESTOR E FISCAL-SAS.....

EDITAL

EDITAL N.º 070/2026 –CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – AGENTE DE PORTARIA,
AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIAR DE LIMPEZA.....

DECRETO

DECRETO N.º. 099, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026- REPUBLICAÇÃO.....



TERMO AUTORIZAÇÃO



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, na incumbência de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA** e **RATIFICA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no **art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021 nos Decretos Municipais nº 130/2023, 131/2023 e 005/2024**.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico exarado para o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 167/2026**, com esteio no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021 e os Decretos Municipais nº 130/2023, 131/2023 e 005/2024, objetivando Contratação da empresa **GERIR – PLANEJAMENTO, PESQUISA E ORGANIZAÇÃO**, regularmente inscrita no CNPJ nº **04.428.939/0001-02**, para a realização de 03 (três) palestras presenciais, com duração de 02 (duas) horas cada, nos dias 23 e 24 de outubro, com o tema: “Renovação Pedagógica: a BNCC Computação e outros desafios curriculares”. O evento será realizado na Escola do Saber, com participação prevista de aproximadamente 270 (duzentos e setenta) servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Petrolina-PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no **valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

ROSANE DA COSTA SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/CA25-9F03-BAB1-8ED9> e informe o código CA25-9F03-BAB1-8ED9





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CA25-9F03-BAB1-8ED9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 09/10/2026 10:02:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/CA25-9F03-BAB1-8ED9>



EXTRATO DE CONTRATO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 799/2026

CONTRATO n.º 799/2026 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e ESPORTE - **CNPJ n.º 10.358.190/0001-77. CONTRATADO:** JUSSARA NASCIMENTO DOS SANTOS 33881304851, **inscrito no CNPJ sob o n.º 48.581.707/0001-65. OBJETO** Contratação da Empresária Individual JUSSARA NASCIMENTO DOS SANTOS 33881304851, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 48.581.707/0001-65, para a realização de uma palestra presencial, ministrada por JUSSARA SANTOS, com o tema "Democratização do Colo: Educação Antirracista de Janeiro a janeiro", **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, "caput" e inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e nos Decretos Municipais de N.º 130 e 131/2023, e suas respectivas alterações posteriores, conforme **Processo Administrativo n.º 337/2026- Inexigibilidade de Licitação n.º 165/2026**, com parecer da lavra da Procuradoria Geral do Município e **Autorizado em 07/10/2026. DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2026 - **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.500,00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE ROSANE DA COSTA SANTOS - Petrolina, 09/10/2026.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



LEI 3.962 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

LEI 3.962 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar a cessão de uso gratuito de imóvel de propriedade do Município de Petrolina ao Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar a cessão de uso gratuito ao Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Defesa Social – Polícia Civil do Estado de Pernambuco, do imóvel de propriedade do Município de Petrolina objeto do Termo de Cessão de Uso Gratuito nº 04/2010.

Art. 2º - O imóvel referido no art. 1º destina-se exclusivamente ao funcionamento de depósito de bens apreendidos e à guarda de bens à disposição do Poder Judiciário, sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vedada qualquer destinação diversa da prevista nesta Lei.

Art. 3º - A renovação da cessão de uso terá prazo de **15 (quinze) anos**, contados da assinatura do respectivo termo aditivo ou novo termo de cessão.

Art. 4º - Findo o prazo de vigência da presente cessão de uso, a renovação para novo período somente se dará em virtude de lei.

Art. 5º - A cessão de uso será realizada a título gratuito, não gerando ao Município de Petrolina qualquer obrigação de natureza financeira, trabalhista, previdenciária ou indenizatória decorrente da utilização do imóvel.

Art. 6º - Constituem obrigações do cessionário:

- I – Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade prevista nesta Lei;
- II – Zelar pela conservação do imóvel, realizando, às suas expensas, a manutenção ordinária e extraordinária necessária ao seu adequado funcionamento;
- III – Responder por eventuais danos causados ao imóvel ou a terceiros em decorrência do seu uso;
- IV – Cumprir integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável;
- V – Permitir a fiscalização do Município quanto ao uso e conservação do bem, sempre que solicitado.

Art. 7º - É expressamente vedada a subcessão, cessão, empréstimo ou qualquer forma de transferência do uso do imóvel, total ou parcialmente, a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo.

Art. 8º - A cessão de uso será revogada de pleno direito, independentemente de indenização, nos seguintes casos:

- I – Utilização do imóvel em desacordo com a finalidade prevista nesta Lei;
- II – Descumprimento das obrigações assumidas pelo cessionário;
- III – Necessidade do imóvel para atendimento de interesse público municipal devidamente justificado;
- IV – Extinção ou encerramento das atividades que justificaram a cessão.

Art. 9º - Encerrada ou revogada a cessão, o imóvel deverá ser restituído ao Município de Petrolina em

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DE BRANCO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C27E-335D-E65D-4694> e informe o código C27E-335D-E65D-4694





PREFEITURA DE
PETROLINA

perfeitas condições de uso, ressalvadas as deteriorações decorrentes do uso normal, incorporando-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, as benfeitorias úteis ou necessárias realizadas.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar termo aditivo ou novo Termo de Cessão de Uso Gratuito, estabelecendo as condições específicas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de agosto de 2025.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C27E-335D-E65D-4694> e informe o código C27E-335D-E65D-4694





PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 2.063/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

1) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar a cessão de uso gratuito de imóvel de propriedade do Município de Petrolina ao Estado de Pernambuco, e dá outras providências” **Tombada sob nº 3.962 de 08 de outubro de 2026**, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C27E-335D-E65D-4694> e informe o código C27E-335D-E65D-4694.





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C27E-335D-E65D-4694

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 08/10/2026 17:02:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C27E-335D-E65D-4694>



EXTRATO DE CONTRATO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 798/2026

CONTRATO n.º 798/2026 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e ESPORTE - **CNPJ n.º 10.358.190/0001-77. CONTRATADO:** DJAMILA RIBEIRO CONTEÚDO CULTURAL E GESTÃO DE DIREITOS AUTORAIS LTDA-ME, **inscrito no CNPJ sob o n.º 33.223.739/0001-11. OBJETO** Contratação por Inexigibilidade da sociedade empresária DJAMILA RIBEIRO CONTEÚDO CULTURAL E GESTÃO DE DIREITOS AUTORAIS LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 33.223.739/0001-11, para a realização de uma palestra presencial, ministrada por DJAMILA RIBEIRO, com o tema "Lugar de Fala e Políticas de Equidade: Consolidando o Compromisso Antirracista na Educação", **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, "caput" e inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e nos Decretos Municipais de N.º 130 e 131/2023, e suas respectivas alterações posteriores, conforme **Processo Administrativo n.º 336/2026- Inexigibilidade de Licitação n.º 164/2026**, com parecer da lavra da Procuradoria Geral do Município e **Autorizado em 06/10/2026. DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2026 - **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE ROSANE DA COSTA SANTOS - Petrolina, 09/10/2026.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



EXTRATO DE CONTRATO.

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 075/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Publicado no Diário Oficial do Município - Edição 5.090| Ano 16 - 09 de outubro de 2026 - Página 03; onde se lê: pregão eletrônico nº 065/2026/ leia-se: pregão eletrônico nº 065/2025.

Avenida Guararapes, nº. 2.288, Centro, Petrolina/PE – Telefone: (87) 3862-0506

1

Certificação Digital: JBSA8BXE-LFQMPPMOR-W0NKXWJ4-ETAHFXER

Versão eletrônica disponível em: <http://petrolina.pe.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



AVISO - HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônica - 010/2026
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, homologa o Proc. Adm. nº 120/2026, Dispensa Eletrônica - 010/2026. Objeto: Aquisição de materiais para avaliação nutricional, adjudicando-o às empresas 62.742.164 ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO (62.742.164/0001-41), nos itens 04,06, no valor global de R\$ 2.082,20. / IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA (52.890.773/0001-94), no item 01, no valor global de R\$ 3.239,00 / VERLUMA COMERCIO LTDA (63.679.550/0001-07), no item 05, no valor global de R\$ 1.950,00. Petrolina, 09/10/2026 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Rosane da Costa Santos.



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 901/2025**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo – **Modalidade** – Inexigibilidade nº 160/2025. **CONTRATADO** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - **inscrita** no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 - **OBJETO** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 901/2025 por mais 12 (doze) meses e reajuste de 4,44% no valor com base no índice IPCA, conforme o exposto no Termo de Referência e demais anexos ao Memorando/CI 69.067/2026. A prorrogação do prazo de vigência será de 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 15/10/2026 a 14/10/2027. O valor global do Contrato nº 901/2025, em razão da aplicação do reajuste no percentual de 4,44%, conforme variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, passará de R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais) para R\$12.846,12. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 09/10/2026 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO/FACAPE Moisés Diniz de Almeida Diretor-Presidente da AEVSF/FACAPE.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



PORTARIAS FACAPE



Portaria Nº. 08454/2026

EMENTA: Destitui gratificação de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Destituir da Sra. **MARIA DO SOCORRO MACEDO COELHO LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 420.823.904-20, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**, lotada na Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF/FACAPE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/38DD-19C5-2EB9-5FEB> e informe o código 38DD-19C5-2EB9-5FEB





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 08455/2026

EMENTA: Atribui gratificação a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Atribuir a Sra. **MARIA DO SOCORRO MACEDO COELHO LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 420.823.904-20, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, com fundamento na Lei de nº. 3.958/2026, datada de 15 de setembro de 2026, lotada na Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF/FACAPE, produzindo efeitos a partir de 09 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/38DD-19C5-2EB9-5FEB> e informe o código 38DD-19C5-2EB9-5FEB





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 08456/2026

EMENTA: Destitui gratificação de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Destituir da Sra. **MARIA LÚCIA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 018.402.254-16, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL**, lotada na Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF/FACAPE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/38DD-19C5-2EB9-5FEB> e informe o código 38DD-19C5-2EB9-5FEB





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 08457/2026

EMENTA: Atribui gratificação a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Atribuir a Sra. **MARIA LÚCIA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 018.402.254-16, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA**, com fundamento na Lei de nº. 3.958/2026, datada de 15 de setembro de 2026, lotada na Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF/FACAPE, produzindo efeitos a partir de 09 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/38DD-19C5-2EB9-5FEB> e informe o código 38DD-19C5-2EB9-5FEB





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 08458/2026

EMENTA: Exonera o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **PEDRO GUILHERME DIAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 063.473.245-55, do cargo de provimento comissionado de **APOIO DE GABINETE DE ENSINO SUPERIOR**, lotado na Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF/FACAPE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/38DD-19C5-2EB9-5FEB> e informe o código 38DD-19C5-2EB9-5FEB





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 08459/2026

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ MARLLON AVELINO DA PURIFICAÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 120.311.484-27, para o cargo de provimento comissionado de **APOIO DE GABINETE DE ENSINO SUPERIOR**, com fundamento na Lei de nº. 3.958/2026, datada de 15 de setembro de 2026, lotado na Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF/FACAPE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/38DD-19C5-2EB9-5FEB> e informe o código 38DD-19C5-2EB9-5FEB





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 08460/2026

EMENTA: Atribui gratificação a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Atribuir ao Sr. **JORGE ÍCARO ANDRADE TAVARES**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 100.459.144-60, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO DE INTERNATO**, com fundamento na Lei de nº. 3.958/2026, datada de 15 de setembro de 2026, lotado na Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF/FACAPE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/38DD-19C5-2EB9-5FEB> e informe o código 38DD-19C5-2EB9-5FEB





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 38DD-19C5-2EB9-5FEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 09/10/2026 14:48:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/38DD-19C5-2EB9-5FEB>



PORTARIAS DE GESTOR E FISCAL-SAS



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

PORTARIA 13/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº **166/2026** REFERENTE À **AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL**, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes **CONTRATO Nº 166/2026** mediante solicitação:

GESTOR: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

FISCAL: GABRIEL TELES SOARES

CPF: 705.243.804-65

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2871-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2871-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 14/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 001/2025 REFERENTE À **MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes **CONTRATO Nº 001/2025 E 026/2026** mediante solicitação:

GESTOR: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

FISCAL: MARYANNA LUYZA QUIXABA ALVES

CPF: 055.931.624-09

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 15/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 247/2025 E 561/2024 REFERENTES À AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes **CONTRATO Nº 247/2025 E 561/2024** mediante solicitação:

GESTOR: LAZARO RODRIGUES FERREIRA

CPF: 704.923.574-12

FISCAL: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 16/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 062/2026 E 644/2026 REFERENTES À AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E LENÇÓIS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes **CONTRATOS Nº 062/2026 E 644/2026** mediante solicitação:

GESTOR: IONARA GONCALVES BARBOZA

CPF: 107.212.674-59

FISCAL: LAURIONETE BARBOSA DE SOUZA BAGAGI ALMEIDA

CPF: 027.330.864-56

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 17/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 622/2024, 623/2024, 624/2024 E 625/2024 REFERENTES À CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes **CONTRATO Nº 622/2024, 623/2024, 624/2024 E 625/2024** mediante solicitação:

GESTOR: LAURIONETE BARBOSA DE SOUZA BAGAGI ALMEIDA

CPF: 027.330.864-56

FISCAL: GABRIEL TELES SOARES

CPF: 705.243.804-65

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 18/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 376/2022 REFERENTE À **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA** CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes **CONTRATO Nº 376/2022** mediante solicitação:

GESTOR: LAZARO RODRIGUES FERREIRA

CPF: 704.923.574-12

FISCAL: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 19/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL REFERENTES AOS
CONVÊNIOS 029/2024, 001/2025 E 001/2026
CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS
CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes **CONTRATO Nº 029/2024, 001/2025 E 001/2026** mediante solicitação:

GESTOR: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

FISCAL: FRANCINETE MARIA PANTA NERY

CPF: 711.663.004-04

FISCAL: SAMARA TAMARA SOUZA OLIVEIRA BORBOREMA

CPF: 007.489.794-25

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

PORTARIA 20/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 459/2024, 460/2024 E 461/2024 REFERENTES À AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes **CONTRATOS Nº 459/2024, 460/2024 E 461/2024** mediante solicitação:

GESTOR: LAZARO RODRIGUES FERREIRA

CPF: 704.923.574-12

FISCAL: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 21/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026, 194/2026, 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026 E 199/2026 REFERENTES À AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes **CONTRATOS Nº 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026, 194/2026, 195/2026, 196/2026, 197/2026, 198/2026 E 199/2026** mediante solicitação:

GESTOR: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

FISCAL: DIOGO JOSÉ BARROS DE CARVALHO

CPF: 093.802.594-28

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 22/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATO Nº 509/2026 REFERENTES À AQUISIÇÃO DE EXTINTORES CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes **CONTRATO Nº 509/2026** mediante solicitação:

GESTOR: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

FISCAL: GABRIEL TELES SOARES

CPF: 705.243.804-65

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 23/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATO Nº 543/2026 REFERENTE À **CONFECÇÃO DE FACHADAS** CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes **CONTRATO Nº 543/2026** mediante solicitação:

GESTOR: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

FISCAL: GABRIEL TELES SOARES

CPF: 705.243.804-65

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 24/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATO Nº 103/2025 REFERENTES À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes **CONTRATO Nº 103/2025** mediante solicitação:

GESTOR: LAURIONETE BARBOSA DE SOUZA BAGAGI ALMEIDA

CPF: 027.330.864-56

FISCAL: GABRIEL TELES SOARES

CPF: 705.243.804-65

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

PORTARIA 25/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº **1026/2025, 651/2026 E 652/2026** REFERENTES À **FORNECIMENTO DE GÁS** CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes **CONTRATOS Nº 1026/2025, 651/2026 E 652/2026** mediante solicitação:

GESTOR: MARYANNA LUYZA QUIXABA ALVES

CPF: 055.931.624-09

FISCAL: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 26/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATO Nº 979/2025 REFERENTE À **SERVIÇOS FUNERÁRIOS** CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes **CONTRATO Nº 979/2025** mediante solicitação:

GESTOR: LAZARO RODRIGUES FERREIRA

CPF: 704.923.574-12

FISCAL: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 27/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 243/2024, 245/2024, 248/2024, 651/2025 E 652/2025 REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEL, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes CONTRATOS Nº 243/2024, 245/2024, 248/2024, 651/2025 E 652/2025 mediante solicitação:

GESTOR: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

FISCAL: IONARA GONCALVES BARBOZA

CPF: 107.212.674-59

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 28/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 112/2024, 268/2024, 269/2024, 271/2024, 467/2025 E 468/2025 REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes CONTRATOS Nº 112/2024, 268/2024, 269/2024, 271/2024, 467/2025 E 468/2025 mediante solicitação:

GESTOR: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

FISCAL: IONARA GONCALVES BARBOZA

CPF: 107.212.674-59

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 29/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 523/2024, 525/2024, 527/2024, 528/2024, 529/2024 E 530/2024 REFERENTES À AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes **CONTRATOS Nº 523/2024, 525/2024, 527/2024, 528/2024, 529/2024 E 530/2024** mediante solicitação:

GESTOR: LAURIONETE BARBOSA DE SOUZA BAGAGI ALMEIDA

CPF: 027.330.864-56

FISCAL: GABRIEL TELES SOARES

CPF: 705.243.804-65

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

PORTARIA 30/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 903/2025, 904/2025 E 905/2025 REFERENTES À AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes CONTRATOS Nº 903/2025, 904/2025 E 905/2025 mediante solicitação:

GESTOR: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

FISCAL: LAURIONETE BARBOSA DE SOUZA BAGAGI ALMEIDA

CPF: 027.330.864-56

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO**



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

PORTARIA 31/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATO Nº **884/2025** REFERENTE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS**, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes CONTRATO Nº **884/2025** mediante solicitação:

GESTOR: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

FISCAL: MARYANNA LUYZA QUIXABA ALVES

CPF: 055.931.624-09

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

PORTARIA 32/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº **216/2022, 117/2024, 872/2025, 002/2026 E 614/2026** REFERENTES À **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes CONTRATOS Nº **216/2022, 117/2024, 872/2025, 002/2026 E 614/2026** mediante solicitação:

GESTOR: SAMARA TAMARA SOUZA OLIVEIRA BORBOREMA

CPF: 007.489.794-25

FISCAL: FRANCINETE MARIA PANTA NERY

CPF: 711.663.004-04

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

PORTARIA 33/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 107/2017, 256/2018, 233/2020, 293/2022, 415/2022, 206/2025, E 776/2025 REFERENTES À LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes CONTRATOS Nº 107/2017, 256/2018, 233/2020, 293/2022, 415/2022, 206/2025, E 776/2025 mediante solicitação:

GESTOR: ELIETE RODRIGUES COELHO

CPF: 020.355.494-93

FISCAL: FRANCINETE MARIA PANTA NERY

CPF: 711.663.004-04

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrochina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 34/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATO Nº 018/2019 REFERENTE À **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes CONTRATO Nº 018/2019 mediante solicitação:

GESTOR: WILLIAM DA SILVA BEZERRA

CPF: 032.650.343-99

FISCAL: FRANCINETE MARIA PANTA NERY

CPF: 711.663.004-04

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 35/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 383/2023 E 480/2023 REFERENTES À LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes CONTRATOS Nº 383/2023 E 480/2023 mediante solicitação:

GESTOR: MARIA CLARA TORRES BARBOSA

CPF: 113.208.364-88

FISCAL: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 36/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 131/2023 REFERENTES À **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes CONTRATOS Nº 131/2023 mediante solicitação:

GESTOR: LAZARO RODRIGUES FERREIRA

CPF: 704.923.574-12

FISCAL: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

PORTARIA 37/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATO Nº 552/2026 REFERENTE À **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA**, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes CONTRATO Nº 552/2026 mediante solicitação:

GESTOR: DIOGO JOSÉ BARROS DE CARVALHO

CPF: 093.802.594-28

FISCAL: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

PORTARIA 38/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº **286/2022, 325/2022, 005/2023, 786/2025 E 402/2026** REFERENTES À **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes CONTRATOS Nº **286/2022, 325/2022, 005/2023, 786/2025 E 402/2026** mediante solicitação:

GESTOR: LAZARO RODRIGUES FERREIRA

CPF: 704.923.574-12

FISCAL: CLÁUDIO LIMA DE ALMEIDA FILHO

CPF: 107.709.634-80

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 39/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATO Nº 1034/2025 REFERENTE À **MANUTENÇÃO DE ELEVADOR**, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes CONTRATO Nº 1034/2025 mediante solicitação:

GESTOR: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

FISCAL: MARYANNA LUYZA QUIXABA ALVES

CPF: 055.931.624-09

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 40/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 256/2024 E 261/2024 REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes CONTRATOS Nº 256/2024 E 261/2024 mediante solicitação:

GESTOR: GABRIEL TELES SOARES

CPF: 705.243.804-65

FISCAL: LAURIONETE BARBOSA DE SOUZA BAGAGI ALMEIDA

CPF: 027.330.864-56

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

PORTARIA 41/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº **587/2025 E 560/2026** REFERENTES À **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes CONTRATOS Nº **587/2025 E 560/2026** mediante solicitação:

GESTOR: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

FISCAL: LAURIONETE BARBOSA DE SOUZA BAGAGI ALMEIDA

CPF: 027.330.864-56

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

PORTARIA 42/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 495/2025, 497/2025 REFERENTES À **SERVIÇOS GRÁFICOS**, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes CONTRATOS Nº 495/2025, 497/2025 mediante solicitação:

GESTOR: IONARA GONCALVES BARBOZA

CPF: 107.212.674-59

FISCAL: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

PORTARIA 43/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATO Nº 351/2023 REFERENTE À **SERVIÇOS DE SUPORTE E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE**, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes CONTRATOS Nº 351/2023 mediante solicitação:

GESTOR: SAMARA TAMARA SOUZA OLIVEIRA BORBOREMA

CPF: 007.489.794-25

FISCAL: FRANCINETE MARIA PANTA NERY

CPF: 711.663.004-04

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PORTARIA 44/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 072/2026, 073/2026, 074/2026, 075/2026, 076/2026, 077/2026, 078/2026 REFERENTES À AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes CONTRATOS Nº 072/2026, 073/2026, 074/2026, 075/2026, 076/2026, 077/2026, 078/2026 mediante solicitação:

GESTOR: ADEILMA RUBIA SILVA MEDEIROS

CPF: 047.901.834-08

FISCAL: IONARA GONCALVES BARBOZA

CPF: 107.212.674-59

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

PORTARIA 45/2026

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATO Nº 029/2026 REFERENTE À **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA**, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF, E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SASCF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pio XII (Praça do Galo), nº 264, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. Doriane Secchi Mascarelo**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 004.490.309-03, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública, bem como ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos seguintes CONTRATO Nº 029/2026 mediante solicitação:

GESTOR: LAZARO RODRIGUES FERREIRA

CPF: 704.923.574-12

FISCAL: MARYANNA LUYZA QUIXABA ALVES

CPF: 055.931.624-09

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual inicia-se com a publicação desta Portaria de Designação e encerra-se após o término da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

§ 1º Na hipótese de prorrogação da vigência dos contratos, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa, afastamento ou exoneração, com a consequente nomeação de novo Gestor e/ou Fiscais.

§ 2º O substituto atuará nos casos de ausência ou de eventuais impedimentos legais do Gestor ou dos Fiscais designados.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

Art. 3º Compete ao Gestor dos Contratos adotar as providências necessárias à substituição formal dos Fiscais, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou superveniente, que os impeça de continuar exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando ao Gestor a ocorrência de incidentes contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem potencial risco de prejuízo à Administração deverá ser comunicadas ao Gestor, que as encaminhará à autoridade máxima do órgão ou unidade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C> e informe o código DB20-9EEC-2971-4D8C





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DB20-9EEC-2971-4D8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 09/10/2026 12:50:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DB20-9EEC-2971-4D8C>



EDITAL N.º 070/2026 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – AGENTE DE PORTARIA, AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIAR DE LIMPEZA.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

EDITAL N.º 070/2026

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – AGENTE DE PORTARIA, AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIAR DE LIMPEZA.

Convoca os candidatos aprovados e classificados para os cargos de Agente de Portaria, Auxiliar de Cozinha e Auxiliar de Limpeza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica do Município:

Torna público o **Edital N.º 070/2026** de convocação. Ficam, assim, convocados os candidatos aprovados e classificados no PSS – **Editais N.º 060/2024 e 060/2025** (relação nominal – Anexo I), para atuarem a serviço da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural e Urbana, **com comparecimento imediato nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2026**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – **Setor Gestão de Pessoas**, localizada na Avenida Coronel Clementino Coelho, 714, Bairro Parque Bandeirantes – Petrolina. CEP: 56.308-916, **no horário das 08h às 13h**, munidos de toda a documentação **original e cópias** (relacionadas no Anexo II), para tratar da referida contratação e localização nas unidades escolares, em estrita observância às disposições constantes dos editais supracitados, especialmente ao que dispõem os itens 3.6 e 7.9.1.

O não comparecimento no período previsto da convocação acarretará a desclassificação e eliminação do candidato no certame.

Petrolina, 09 de outubro de 2026.

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº. 0079/2025



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D640-5383-3314-41FF>





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO I - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
AGENTE DE PORTARIA - SEDE - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AGENTE DE PORTARIA - SEDE - Ampla concorrência	ENILSON SILVA DE CASTRO	166º
2	AGENTE DE PORTARIA - SEDE - Ampla concorrência	GEORGE DA SILVA MATOS	167º
3	AGENTE DE PORTARIA - SEDE - Ampla concorrência	GENESIO DE CARVALHO SILVA	168º
AGENTE DE PORTARIA - SEDE - EDITAL N° 060/2025			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AGENTE DE PORTARIA - SEDE - Ampla concorrência	LUCAS FERREIRA CORDEIRO	1º
2	AGENTE DE PORTARIA - SEDE - Ampla concorrência	GILMAR DE SOUZA SILVA	2º
3	AGENTE DE PORTARIA - SEDE - Ampla concorrência	RENATA DIAS DA SILVA	3º
4	AGENTE DE PORTARIA - SEDE - Ampla concorrência	BRUNO JEAMERSON VENANCIO SANTOS SILVA	4º
5	AGENTE DE PORTARIA - SEDE - Ampla concorrência	YGOR RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	5º
AUXILIAR DE COZINHA - SEDE - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE COZINHA - SEDE - Ampla concorrência	VERONICA DOS SANTOS DA SILVA	424º
2	AUXILIAR DE COZINHA - SEDE - Ampla concorrência	MARIA JOSE PEREIRA	425º
3	AUXILIAR DE COZINHA - SEDE - Ampla concorrência	NAYARA DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	426º

Assinado por: FOSANE DA CÔRTELA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D640-5383-3314-41FF> e informe o código D640-5383-3314-41FF



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE





SECRETARIA DE
 EDUCAÇÃO, CULTURA
 E ESPORTE

AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO I - EDITAL N° 060/2025			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO I - Ampla concorrência	MARIANA LIMA BARBOSA	14°
AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO II - EDITAL N° 060/2025			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO II - Ampla concorrência	JOSIVALDA ROSALIA DA SILVA	3°
2	AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO II - Ampla concorrência	CRISTIANA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	4°
AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO III - EDITAL N° 060/2025			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO III - Ampla concorrência	JUCINEIDE MARIA NUNES	13°
AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	FLAVIA MANOELA BEZERRA DA SILVA	588º
2	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	TACIANE DA SILVA ARAUJO	589º
3	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	MARIA ELIZABETE DE LIMA ANTERO	590º
4	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	MARIA ANIELLY DE SOUZA SANTOS	591º
5	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	CELMA GUEDES CLEMENTINO	592º
6	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	LUCILENE SANTOS DE FREITAS	593º
7	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	JANAINA DO NASCIMENTO CAXIAS	594º

Assinado por: FOSANE DA COSTA-SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D640-5383-3314-41FF> e informe o código D640-5383-3314-41FF



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
 Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

8	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	IVONEIDE DO NASCIMENTO GONCALVES	595º
9	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	MARIA JOECICLECIA FERREIRA DA SILVA	596º



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D640-5383-3314-41FF> e informe o código D640-5383-3314-41FF





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 01 Foto 3 x 4 (atual).
- 01 Cópia da carteira de identidade.
- 01 Cópia do CPF.
- 01 Comprovante de regularidade do CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- 01 Cópia de certidão de casamento ou nascimento.
- 01 Antecedentes criminais – Civil (PE)
- 01 Antecedentes criminais – Federal.
- 01 Cópia de certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- 01 Cópia das carteiras de vacinação dos filhos menores de 06 anos.
- 01 Cópia do CPF dos dependentes- filhos(as).
- 01 Cópia do título eleitoral.
- 01 Comprovante de votação da última eleição.
- 01 Cópia da carteira profissional (página da foto, frente e verso).
- 01 Cópia do PIS/PASEP
- 01 Cópia do diploma escolar (ficha 19) e/ou certidão de conclusão de curso em nível superior.
- 01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone.
- 01 Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho).
- 01 Cópia da carteira de vacinação contra covid-19.
- 01 Cópia do cartão de conta bancária (exceto banco digital).
- 01 Cópia da carteira de reservista.
- 01 Extrato de contribuição previdenciária - CNIS, que deve ser retirado no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>

Observação: Todos os documentos pessoais, só serão aceitos, se estiverem com todos os seus dados corretos e iguais em toda a documentação, em virtude do processo de qualificação cadastral exigido pelo programa do governo federal (eSocial).

CASOS ESPECÍFICOS:

- 01 Cópia de Comprovações de títulos objeto de avaliação (para o cargo de agente de portaria).
- 01 Cópia de Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (para o cargo de agente de portaria) retirado no site: <http://www.cnj.jus.br>.



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D640-5383-3314-41FF> e informe o código D640-5383-3314-41FF





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D640-5383-3314-41FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 09/10/2026 14:55:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D640-5383-3314-41FF>



DECRETO Nº. 099, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026– REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA DE
PETROLINA

**DECRETO Nº. 099, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2026 para Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidas as datas-limite constantes do Anexo Único deste Decreto para o encerramento do Exercício Financeiro de 2026 em todos os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, excetuando a Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF e Petrolina Investimentos e Parcerias S.A.

Parágrafo único. A perda dos prazos dispostos neste decreto implicará na responsabilidade do ordenador de despesa de cada unidade/órgão, no âmbito de suas áreas de competência.

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até o encerramento do exercício, são consideradas prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à controladoria, e à apuração orçamentária em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, excetuando a Autarquia Educacional do Vale do São Francisco-AEVSF e Petrolina Investimentos e Parcerias S.A.

Art. 3º. As despesas liquidadas e não pagas até 31 de dezembro de 2026 serão inscritas em Restos a Pagar Processados.

Art. 4º. Os saldos de empenhos não liquidados e que não estejam em fase de liquidação, deverão ser cancelados até 07 de Dezembro de 2026, pela Unidade Gestora responsável, exceto os relativos a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Secretaria Municipal de Saúde. A não manifestação no prazo estabelecido implicará no cancelamento dos referidos saldos.

Art 5º. As despesas relativas às diárias e suprimentos de fundos não deverão ser inscritas em "Restos a Pagar".

Art 6º. Em observância ao Princípio da Anualidade do Orçamento, devem ser empenhadas no exercício financeiro somente as parcelas dos contratos e convênios com conclusão de liquidação prevista até 31 de dezembro de 2026, conforme as datas-limite definidas no Anexo Único.

Art. 7º. Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar informações à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, por meio de Relatório de Conformidade Contábil - RCC, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, assim como as incorreções de processamento que possam ocorrer nos balanços, anexos e demonstrativos

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, LUCIVANE LIMA FREITAS, LELIANE FERREIRA MORAES e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ABD0-4FAF-ECCC-CAFA>





PREFEITURA DE
PETROLINA

de encerramento de exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício.

Parágrafo Único: A não manifestação no prazo estabelecido no caput deste artigo implicará a validação dos resultados processados.

Art. 8º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos órgãos e às Entidades da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos, até o dia 15 de março de 2027.

Art. 9º. Compete à Controladoria-Geral do Município, por meio do acompanhamento dos atos praticados no âmbito dos Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, com a consequente responsabilização dos servidores e dirigentes que não atenderem às determinações nele contidas.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito do Município

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

LUCIVANE LIMA DE FREITAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

LEILANE FERREIRA MORAES
Controladora-Geral do Município

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, LUCIVANE LIMA FREITAS, LEILANE FERREIRA MORAES e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ABD0-4FAF-ECCC-CAFA> e informe o código ABD0-4FAF-ECCC-CAFA





PREFEITURA DE
PETROLINA

ANEXO ÚNICO
LIMITES DE PRAZOS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

I - 16 de Outubro de 2026: data-limite para envio à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças de processos administrativo para novas aquisições e renovações contratuais em cumprimento ao do parágrafo terceiro art 1º do Decreto 009/2025, excetuando às relativas a Secretarias Municipal de Educação Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, repasses constitucionais, convênios, financiamentos e emendas parlamentares;

II - 27 de Novembro de 2026: data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa a ser executada com a Fonte/Destinação de Recursos do Tesouro - 1500, exceto os relativos a gastos com pessoal, dívida pública, financiamentos e sentenças judiciais;

III - 04 de Dezembro de 2026: data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa a ser executadas com as demais Fonte/Destinação de Recursos, exceto as referentes às unidades gestoras: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, despesa de pessoal, sentenças judiciais, financiamentos, emendas parlamentares e convênios;

IV - 09 de Dezembro de 2026: data-limite para a liquidação de despesas do exercício, ressalvadas as despesas da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, , despesa de pessoal, financiamentos, emendas parlamentares, despesas oriundas de repasses de convênios, termos de compromisso, despesas vinculadas dependentes de repasse financeiro da esfera estadual e federal e sentenças judiciais;

V - 10 de Dezembro de 2026: cancelamento pelas Unidades Gestoras de Restos a Pagar não processados, nos termos deste decreto;

VI - 08 de Dezembro de 2026: data-limite para a prestação de contas de suprimento individual;

VII - 09 de Dezembro de 2026: verificação da exatidão dos saldos dos Empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte e adoção das providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental, ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente, nos termos deste Decreto;

VIII - 08 de Dezembro de 2026: data-limite para envio aos respectivos setores de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças das informações de pessoal relativas a folha de pagamento de pessoal referente a dezembro/2026;

IX - Até 31 de Dezembro de 2026, ficam suspensas as autorizações de viagens e diárias destinadas a cursos, capacitações, seminários;

X - 31 de dezembro de 2026: prescrição quinquenal dos Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro de 2022;

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, LUCIVANE LIMA FREITAS, LEILANE FERREIRA MORAES e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ABD0-4FAF-ECCC-CAFA> e informe o código ABD0-4FAF-ECCC-CAFA





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ABD0-4FAF-ECCC-CAFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS (CPF 039.XXX.XXX-50) em 09/10/2026 11:48:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIVANE LIMA FREITAS (CPF 665.XXX.XXX-34) em 09/10/2026 11:51:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEILANE FERREIRA MORAES (CPF 068.XXX.XXX-07) em 09/10/2026 12:59:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 09/10/2026 15:08:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ABD0-4FAF-ECCC-CAFA>